



EXTRATO CONTRATO Nº 05-2018 Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018

DAS PARTES: LOCADOR: SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.515.483/0001-54, com sede na Rua Sete de Setembro, 2160 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado por seu presidente Sr. Miguel Luiz Severino Alves, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 3.544.766-0, inscrito no CPF nº 462.936.209-68, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul - Pr

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede na Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente João Scheffer da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 212.224.529-87 e RG 1.156.388 - PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 3544 - São Francisco - Cep 85.301-050 - Laranjeiras do Sul.

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 05/2018. DO OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 2160 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, matriculado sob nº 15.825 do Livro 1-3-5, compreendendo 05 salas comerciais de uso exclusivo e 01 auditório para uso ilimitado para realização das sessões da Câmara Municipal, audiências e reuniões de comissões. O auditório é de uso compartilhado com o locador.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço ajustado para a locação do imóvel é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o contrato em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOS PRAZOS: O prazo de locação é de 06 (seis) meses e o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ambos a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2004 - Atividades do Legislativo Municipal 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0120 - 33.90.39.10.00 - Locação de Imóveis RECURSOS DO TESOURO FONTE: 001

Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de Julho de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA Presidente da Câmara Municipal Locatário

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL Miguel Luiz Severino Alves Locador



PORTARIA Nº 19/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno e a Lei N. 89/2015 do Plano de Cargos e Salários e alterações na Lei nº 60/2017, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSÃO o Servidor abaixo relacionado:

Table with columns: SERVIDOR, CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLO, CPF, ADMISSAO. Row: MARCOS ANTONIO MUNHOZ DE MELLO, Assessor Parlamentar, C-004, 465.380.039-15, 10/07/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 10 de fevereiro de 2018.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA Presidente



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 QUE ENTE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MATHEUS FELIPE FRETTA SCHIMBOSKI 09350872900.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede provisória na Rua Sete de Setembro, 2160, Centro - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente João Scheffer da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 212.224.529-87 e RG 1.156.388 - PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 3544 - São Francisco - Cep 85.301-050 - Laranjeiras do Sul, e de outro lado a empresa MATHEUS FELIPE FRETTA SCHIMBOSKI 09350872900, com sede na Rua Sete de Setembro, 2409 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, CEP 85.301-070 e inscrita no CNPJ sob nº 28.211.804/0001-59, representado pelo Sr. MATHEUS FELIPE FRETTA SCHIMBOSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.563.752-3 e CPF/MF sob o nº 093.508.729-00, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão, relativo ao Prego Presencial nº 03/2017, em virtude da solicitação da detentora da ata de registro de preços, com fundamento no item nº 1.10 daquela ata de registro de preços, no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo visa rescindir o registro total dos itens remanescentes constantes na ata de registro de preços nº 03/2017, oriundo do Prego Presencial nº 03/2017 que tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de cozinha e de limpeza para manutenção da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente solicitação, a DETENTORA tem por terminada a ATA de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento no item nº 1.10 da ata de registro de preços nº 03/2017, no art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

A Contratante mantém o Foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, que prevalece sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

É por estar assim justo e contratado, lavra-se o presente Termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO SCHEFFER DA SILVA CONTRATANTE

MATHEUS FELIPE FRETTA SCHIMBOSKI DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG nº _____ CPF/RG nº _____



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1910/2018 de 04/04/2018, RESOLVE NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário desta Prefeitura Municipal os seguintes abaixo relacionados:

Table with columns: NOME, DO CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DATA DE VIGOR DA NOMEAÇÃO. Row: Alexandre Pontes, Diretor de Programas Sociais, C-09, Diretor do Departamento de Cultura, 04/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018-PM/LS Objeto: Aquisição de fertilizantes e sementes para formação do plano safra 2018/2019, que visa atender os agricultores familiares de laranjeiras do sul. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 24/07/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018-PM/LS Objeto: Aquisição de uniformes e necessaries para atender a demanda da vigilância em saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/07/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker Pregoeiro



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado através da Portaria nº 349/2018 de 23/12/2018, as seguintes abaixo relacionadas para exercer o cargo de Promotor Estivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUÁRIO.

Table with columns: MATR, NOME, CARGO, C. P. F., COLOCAÇÃO, DATA DA EFETIVAÇÃO. Rows: Luciane Scabeni de Mattos, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, 034.528.899-80, 3ª, 02/07/2018; Ana Cláudia dos Passos de Souza, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, 029.596.019-12, 3ª, 02/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

RESOLVE

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª KEULLIN CRISTIAN OLIBONI, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.455.732-5-PR, inscrita no CPF sob o n.º 065.858.150-71, Enfermeira, Nivel (02) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 09 de Julho do corrente ano em razão de requerimento protocolado por parte da Servidora de suspensão da Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida através da Portaria de nº 301/2016 de 13/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1910/2018 de 04/04/2018, RESOLVE NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário desta Prefeitura Municipal os seguintes abaixo relacionados:

Table with columns: Matrícula, NOME, C.P.F., Cargo, Nível, Data da Efetivação Exoneração. Row: 31209-1, Celia Cristina de Andrade, 035.585.079-97, Professora do Ensino Infantil/Fundamental, C-03, 06/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1910/2018 de 04/04/2018, RESOLVE NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário desta Prefeitura Municipal os seguintes abaixo relacionados:

Table with columns: NOME, C.P.F., CARGO, MATR., PERÍODO. Row: Manuella Turra, 059.905.799-03, Auxiliar de Manutenção e Costuragem, 41912-1, 09/07/2018 a 09/07/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1910/2018 de 04/04/2018, RESOLVE NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário desta Prefeitura Municipal os seguintes abaixo relacionados:

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, C. P. F., SIMBOLO, DATA DE VIGOR DA NOMEAÇÃO. Row: Alexandre Pontes, Chefe do Almoçoado do Transporte Municipal, 020.758.449-41, C-08, 04/07/2018; Jonana Maria Mozir, Membro dos Programas Sociais, 032.816.148-71, C-09, 02/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2018

SÚMULA: Declara o avanço vertical conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º, artigo 25º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Vertical previsto no artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, conforme apresentação de escolaridade.

Table with columns: NOME, NÍVEL/CLASSE ANTERIOR, NÍVEL/CLASSE COM APRESENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE. Row: LUIZ HAMILTON SVARTZ, B-2, C-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 06 de julho de 2018.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº 120/2018

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 27º 2ª da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA:

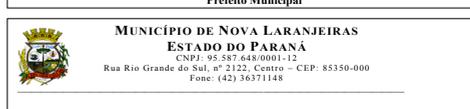
Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

Table with columns: N.º, Nome, Nivel/Classe anterior, Nivel/Classe atual. Rows: Edmilene Chitkoski Bonfim, D-3, D-4; Fatima Drabski, C-2, C-3; Nelice Klak Verneke, C-3, C-4

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de julho de 2018.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 36371-148

DECRETO Nº 115/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Auditores do Conselho Municipal de Decisões - CMD

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 270/2001, DE 03 DE JULHO DE 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores a baixo qualificados, como auditores do Conselho Municipal de Decisões - CMD, criado pela Lei Municipal nº 270/2001, com o objetivo de praticar todos os atos de sua competência necessários ao perfeito funcionamento da justiça desportiva, ressalvados os que estejam expressamente vedados pelo código do município ou legislação vigente.

Table with columns: NOME, RG, FUNÇÃO. Rows: EMERSON NAINREI, 9.415.696-3 SSP/PR, PRESIDENTE; CILMAR KLOS, 8.100.462-5 SSP/PR, AUDITOR; MARCOS ANDRE SANTI, 7.212.714 SSP/PR, AUDITOR; DILNEI DO NASCIMENTO, 2.485.550-2 SSP/SC, SUPLENTE; EDERSON DE SOUZA, 10.384.297-2 SSP/PR, SUPLENTE

Art. 2º - Os auditores do CMD não serão remunerados e seus serviços são considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - o mandato dos auditores será de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 358 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de julho de 2018.

Subscrevo JOSÉ LÍNEU GOMES Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Prego Presencial (SRP) nº 51/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de medicamentos não existentes na farmácia básica das unidades de saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Julho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Prego Presencial (SRP) nº 50/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluso serviços de instalação, para as escolas da rede municipal de ensino - Termo de Compromisso nº 5194 - PAR/FNDE. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Julho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de produtos panificados para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pelos setores da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LÍNEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIANE APARECIDA DOS SANTOS NETO VERZELETTI 88031241953, com sede na Rua Brasil, Nº 1501, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº 28.929.365/0001-14, representado pela Sra. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS NETO VERZELETTI, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.760.300-3 e CPF/MF sob o nº 880.312.419-53, à saber:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows: 1 BOLACHA BELÍSSICA, 2 BOLACHA DE COCO, 3 BOLACHA DE FUBA, 4 BOLACHA DE LEITE CONDENSADO, 5 BOLACHA DE POLVILHO, 6 BOLINHO DE CARNE, 7 BOLO DE BRIGADEIRO, 8 BOLO DE CENOURA, 9 BOLO DE CREME, 10 BOLO DE DOCE DE LEITE, 11 BOLO DE FRUTAS, 12 BOLO DE FUBA, 13 BOLO DE LARANJA, 14 BOLO DE NATA, 15 BOLO DE PRESTÍGIO, 16 BOLO DE SONHO DE VALSA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows: 17 BOLO NEGA MALUCA, 18 BOLO TOALHA FELUDA, 19 BOLA DE FUBA 600 GRAMAS, 20 COZIN

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

Table with 7 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total, etc. Includes items like TORTA DE CARNE, TORTA DE FRANGO, etc.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 131.702,80 (Cento e trinta e um mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 2 columns: Code, Description. Lists various budget items under different secretariats like Administration, Planning, Education, etc.

02470 E 00103 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0009.2088 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSAS FAMILIA

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE

08.244.0009.2091 PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PAIF

08.244.0009.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2094 PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE MATERIAL DE CONSUMO

04620 E 00818 SECRETERIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

05240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de julho de 2018.

FOZ DO JORDÃO Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná

PORTARIA Nº 223/2018 O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E: Artigo 1º - Nomear a Senhora "VANESSA DE LIMA DA SILVA", portadora do RG nº 14.280.057-8...

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Julho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná

PORTARIA Nº 224/2018 O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E: Artigo 1º - Nomear a Senhora "AMANDA DUARTE ARAUJO", portadora do RG nº 15.225.209-2...

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Julho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO EXTRATO ADITIVO PREÇO Nº 17/2017-PMF1

CONTRATO Nº 146-2017 OBRAS GERENCIADAS: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) nº 09.053.773/0001-08...

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2 (dois) DIAS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE ESP COM CARCA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAS CADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A presente licitação tem por objeto o "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

Data da Realização da Sessão: 29/06/2018 às 09:00 (nove) horas Empresas Vencedoras: ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS CNPJ 10.841.943/0001-09...

Valor Total: R\$ 51.155,27 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

Parecer Jurídico nº 042/2018 - Mailde da Luz Martins Abreu - OAB/PR 19.484

Pinhão, 10 de julho de 2018. Odri Antonio Gotardo Prefeito Municipal

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data: 23/05/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: O Sr. JOSE DE TOLEDO PACHECO.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE A IMÓVEL PEDREIRA PARA EXTRAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE GUARAPUAVINHA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 24 de maio de 2018 até 23 de maio de 2019.

Data: 24/05/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA REPRESENTATIVA DOS PRODUTORES RURAIS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA REALIZAR A GESTÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA...

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 24 de maio de 2018 até 23 de maio de 2019.

Data: 24/05/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa ILCE MARA BEVERVANZO DOS SANTOS 05351845903.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA XXXIII EDIÇÃO DA FESTA DO IDOSO...

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência compreendida a partir de 14 de junho de 2018 até 13 de junho de 2019.

Data: 14/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa ANA RAISA CAMARGO ROCHA BUENO & ROCHA BUENO LTDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA DINOEL DE LIMA LTDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa PIERRY GUIMARÃES FERRARI - ME.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa J. M. TAVARES & CIA LTDA - ME.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E LATARIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa CENTERBUS REFORMAS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E LATARIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa SAMARA DOS SANTOS MARQUES 07056671977.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E LATARIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução do objeto do presente termo será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 028/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 028/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) nº 028/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de junho de 2018 até 17 de junho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

Data: 18/06/2018.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: O fornecimento do seguinte equipamento: um caminhão 4x2 Fabricação/Modelo 2017/2018, marca FORD MODELO 1419, Fabricante FORD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Data: 02/07/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DA ESCOLA NORBERTO SERÁPIO E IZALINO RODRIGUES DE BASTOS, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2018.
VALOR: valor global de R\$ 198.749,09 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 03 de julho de 2018 até 02 de julho de 2019.
Data: 03/07/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa V.P.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM UM DETERMINADO TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUINHO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR".
VALOR: valor global de R\$ 90.019,83 (noventa mil, dezenove reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019.
Data: 05/07/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: valor global de R\$ 128.793,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019.
Data: 05/07/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: valor global de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019.
Data: 05/07/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: a empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: valor global de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 05 de julho de 2018 até 04 de julho de 2019.
Data: 05/07/2018.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ELIANE BAUER.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2017/PMEAI (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017), FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 09 DE JULHO DE 2019, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (MIS/CAMIONETA) FORD/F1000, PLACAS LZ7-8531, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO 1984, POTÊNCIA DE 91CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1,00 TONELADA (03 PASSAGEIROS), EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO.
ASSINATURA: 06/07/2018.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: JUSLEI CHIOSI – ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2017/PMEAI (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017), FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 09 DE JULHO DE 2019, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, VW/14. 140, PLACAS MDF-4860, COM 6,00 M3, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO 1991, POTÊNCIA DE 138CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 22,00 TONELADAS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO.
ASSINATURA: 06/07/2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	66.452.800,00	73.393.560,00	10,44	78.250.000,00	6,62	85.000.000,00	8,63	91.000.000,00	7,06	98.000.000,00	7,69	
Receitas Primárias (I)	65.758.200,00	72.746.397,00	10,63	75.494.000,00	3,78	82.043.494,00	8,68	87.836.538,00	7,06	94.556.878,00	7,65	
Despesas Totais	66.452.800,00	65.746.447,00	(1,06)	78.250.000,00	19,02	85.000.000,00	8,63	91.000.000,00	7,08	98.000.000,00	7,69	
Despesas Primárias (II)	65.184.800,00	63.873.702,00	(2,01)	75.255.000,00	17,82	82.450.000,00	9,56	88.270.000,00	7,06	95.060.000,00	7,69	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	573.400,00	8.872.695,00	1.447,38	239.000,00	(97,31)	(406.506,00)	(270,09)	(433.462,00)	6,63	(503.122,00)	16,07	
Resultado Nominal	800.000,00	5.038.525,00	529,82	1.300.000,00	(74,20)	(1.300.000,00)	(200,00)	(1.300.000,00)	(0,00)	(1.820.000,00)	40,00	
Dívida Pública Consolidada	13.440.000,00	12.800.000,00	(4,76)	16.000.000,00	25,00	14.500.000,00	(9,38)	12.830.000,00	(11,52)	11.280.000,00	(12,08)	
Dívida Consolidada Líquida	1.900.000,00	11.200.000,00	489,47	13.800.000,00	23,21	11.000.000,00	(20,29)	9.800.000,00	(10,91)	10.200.000,00	4,08	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º) Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	62.904.771,00	70.235.072,00	11,65	74.880.383,00	6,62	82.043.494,00	9,57	79.754.601,00	(2,79)	93.779.904,00	17,59	
Receitas Primárias (I)	62.747.444,00	69.613.777,00	10,94	72.243.062,00	3,78	75.131.405,00	4,00	76.982.067,00	2,46	90.485.051,00	17,54	
Despesas Totais	62.904.771,00	62.915.260,00	0,02	74.803.873,00	18,90	77.838.828,00	4,06	79.754.601,00	2,46	93.779.904,00	17,59	
Despesas Primárias (II)	58.831.047,00	61.123.160,00	3,90	72.014.354,00	17,82	75.503.663,00	4,85	77.361.963,00	2,46	90.966.507,00	17,59	
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	3.916.397,00	8.490.617,00	116,80	228.708,00	(97,31)	(372.258,00)	(262,77)	(379.896,00)	2,05	(481.456,00)	26,73	
Resultado Nominal	757.289,00	4.821.555,00	536,69	1.190.476,00	(75,31)	(1.190.476,00)	(200,00)	(1.190.476,00)	(0,00)	(1.741.627,00)	46,30	
Dívida Pública Consolidada	12.722.454,00	12.248.804,00	(3,72)	15.311.000,00	25,00	13.278.386,00	(13,28)	11.244.522,00	(15,32)	10.794.258,00	(4,00)	
Dívida Consolidada Líquida	1.798.561,00	10.717.703,00	495,90	13.205.742,00	23,21	10.073.260,00	(23,72)	8.588.957,00	(14,74)	9.760.766,00	13,64	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art.4º, § 1º) Página: 1 / 1

Especificação	2019														
	Valor Corrente		Valor Constante		% PIB		% RCL		Valor Corrente		Valor Constante		% PIB		% RCL
Receita Total	85.000.000,00	81.339.713,00	0,021	102,701	91.000.000,00	83.333.333,00	0,020	102,700	98.000.000,00	85.365.854,00	0,017	102,739			
Receitas Primárias (I)	82.043.494,00	78.510.521,00	0,020	99,129	87.836.538,00	80.436.390,00	0,019	99,129	94.556.878,00	82.366.619,00	0,017	99,129			
Despesa Total	85.000.000,00	81.339.713,00	0,021	102,701	91.000.000,00	83.333.333,00	0,020	102,700	98.000.000,00	85.365.854,00	0,017	102,739			
Despesas Primárias (II)	82.450.000,00	78.899.522,00	0,020	99,620	88.270.000,00	80.833,33	0,019	99,619	95.060.000,00	82.804.878,00	0,017	99,657			
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(406.506,00)	(389.001,00)	0,000	(0,491)	(433.462,00)	(80.355.556,67)	0,000	(0,489)	(503.122,00)	(438.259,00)	0,000	(0,527)			
Resultado Nominal	(1.300.000,00)	(1.244.019,00)	0,000	(1,571)	(1.670.000,00)	(1.529.304,00)	0,000	(1,885)	(1.300.000,00)	(1.190.475,00)	0,000	(1,363)			
Dívida Pública Consolidada	14.500.000,00	13.875.598,00	0,004	17,520	12.830.000,00	11.749.084,00	0,003	14,480	14.800.000,00	12.520.000,00	0,003	15,516			
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	10.526.316,00	0,003	13,291	9.800.000,00	8.974.359,00	0,002	11,000	11.200.000,00	10.800.000,00	0,003	11,742			
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000			
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000			
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000			

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III) Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	545.189.724,60	50,0	531.103.779,56	50,0	518.985.315,93	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	545.189.724,60	50,0	531.103.779,56	50,0	518.985.315,93	50,0
TOTAL	1.090.379.449,20	100,0	1.062.207.559,12	100,0	1.037.970.631,86	100,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	5.957.571,87	50,0	3.581.476,57	50,0	2.274.093,80	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	5.957.571,87	50,0	3.581.476,57	50,0	2.274.093,80	50,0
TOTAL	11.915.143,74	100,0	7.162.953,14	100,0	4.548.187,60	100,0

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2019

AMF - Tabela 12 LRF Página: 1 / 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ESTIMADA			PROJETADA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	METODOLOGIA DE CÁLCULO		
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.389.023,36	9.290.741,50	12.376.100,00	13.670.000,00	14.570.000,00	15.663.374,98	Comportamento da Receita Orçamentária		
12	CONTRIBUIÇÕES	2.416.076,45	2.538.838,68	2.330.000,00	2.520.000,00	2.690.000,00	2.900.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	806.588,65	765.345,10	738.000,00	795.000,00	965.000,00	1.019.302,29	Comportamento da Receita Orçamentária		
14	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária		
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária		
16	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	149.600,00	165.000,00	176.000,00	72.815,64	Comportamento da Receita Orçamentária		
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.671.070,09	55.559.254,29	60.318.300,00	65.364.400,00	69.939.906,00	75.659.456,65	Comportamento da Receita Orçamentária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.148.281,62	1.763.813,54	230.000,00	250.000,00	287.000,00	72.500,00	Comportamento da Receita Orçamentária		
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.679.084,73	0,00	2.100.000,00	2.225.000,00	2.380.750,00	2.600.000,00	Comportamento da Receita Orçamentária		
22	ALIENAÇÃO DE BENS	80.453,00	299.878,64	10.000,00	10.600,00	11.342,00	12.548,46	Comportamento da Receita Orçamentária		
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.866.576,17	3.175.688,58	0,00	0,00	0,00	0,00	Comportamento da Receita Orçamentária		

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2019
Aumento permanente da receita	85.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	64.967.598,00
(-) Transferências ao FUNDEB	8.769.592,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	11.262.810,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	11.262.810,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	7.100.000,00
Novas DOCC (V)	7.100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	4.162.810,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2068	31.475,00	26.701,00	4.774,00	419.024,00
2069	31.837,00	27.065,00	4.772,00	423.796,00
2070	32.200,00	27.410,00	4.790,00	428.586,00
2071	32.565,00	27.783,00	4.782,00	433.368,00
2072	32.930,00	28.138,00	4.792,00	438.160,00
2073	33.297,00	28.464,00	4.833,00	442.993,00
2074	33.667,00	28.817,00	4.850,00	447.843,00
2075	34.038,00	29.151,00	4.887,00	452.730,00
2076	34.413,00	29.479,00	4.934,00	457.664,00
2077	34.791,00	29.854,00	4.937,00	462.601,00
2078	35.171,00	30.156,00	5.015,00	467.616,00
2079	35.555,00	30.505,00	5.050,00	472.666,00
2080	35.943,00	30.848,00	5.095,00	477.761,00
2081	36.334,00	31.170,00	5.164,00	482.925,00
2082	36.731,00	31.485,00	5.246,00	488.171,00
2083	37.133,00	31.803,00	5.330,00	493.501,00
2084	37.541,00	32.134,00	5.407,00	498.908,00
2085	37.954,00	32.459,00	5.495,00	504.403,00
2086	38.374,00	32.787,00	5.587,00	509.990,00
2087	38.800,00	33.129,00	5.671,00	515.661,00
2088	39.232,00	33.426,00	5.806,00	521.467,00
2089	39.673,00	33.725,00	5.948,00	527.415,00
2090	40.124,00	34.066,00	6.058,00	533.473,00
2091	40.582,00	34.371,00	6.211,00	539.684,00
2092	41.050,00	34.679,00	6.371,00	546.055,00
2093	43.513,00	36.760,00	6.753,00	552.808,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2019								
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Veículos Novos	3,000	412.011,66	2,00	311.920,00	1,00	100.091,66
1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA	Edificação Construídas	3,000	487.725,73	0,00	10.725,73	3,000	477.000,00
1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO	Veículos Novos	3,000	118.990,00	1,00	48.990,00	2,000	70.000,00
1075	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	2.000,000	2.000,000	100,00	9.625,00	19.900,00	1.990.375,00
1077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Veículos Novos	1,000	451.000,00	1,00	204.000,00	0,00	247.000,00
1086	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	Não Mensurável	0,000	100.000,00	0,00	22.586,94	0,00	77.413,06
1094	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	Unidades	10,000	204.038,94	3,00	60.788,30	7,000	143.250,64
1116	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Equipamentos	3,000	129.000,00	0,00	19.000,00	3,000	110.000,00

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019				
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.031.550,00	7.046.700,00	7.856.000,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.447.000,00	1.566.500,00	1.743.000,00	
Civil	1.447.000,00	1.566.500,00	1.743.000,00	
Ativo	1.427.000,00	1.544.900,00	1.713.000,00	
Inativo	10.000,00	10.800,00	15.000,00	
Pensionista	10.000,00	10.800,00	15.000,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições Patronais	2.713.000,00	2.459.200,00	2.503.000,00	
Civil	2.513.000,00	2.243.200,00	2.420.000,00	
Ativo	2.475.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	
Inativo	20.000,00	21.600,00	10.000,00	
Pensionista	20.000,00	21.600,00	10.000,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	200.000,00	216.000,00	83.000,00	
Receita Patrimonial	1.721.550,00	2.859.000,00	3.390.000,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.721.550,00	2.859.000,00	3.390.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	150.000,00	162.000,00	220.000,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	162.000,00	220.000,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (I) + (II)	6.031.550,00	7.046.700,00	7.856.000,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	50.000,00	54.000,00	1.955.000,00	
Despesas Correntes	45.000,00	48.000,00	1.950.000,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.400,00	5.000,00	
PREVIDÊNCIA (V)	8.390.000,00	9.060.000,00	9.600.000,00	
Benefícios - Civil	7.471.200,00	7.904.464,00	8.500.000,00	
Aposentadorias	3.800.000,00	4.104.000,00	6.000.000,00	
Pensões	2.671.200,00	2.884.896,00	2.000.000,00	
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	915.568,00	500.000,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	918.800,00	1.155.536,00	1.100.000,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	918.800,00	1.155.536,00	1.100.000,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	8.440.000,00	9.114.000,00	11.555.000,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	(2.408.450,00)	(2.067.300,00)	(3.699.000,00)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.408.450,00	2.068.300,00	1.944.000,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Outros Aportes para o RPPS	2015	2016	2017	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIRETOS DO RPPS	2015	2016	2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITA CORRENTES (VIII)	5.235.017,28	7.581.304,80	7.207.789,27	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.539.273,77	2.254.172,00	2.223.120,47	
Civil	1.539.273,77	2.254.172,00	2.223.120,47	
Ativo	1.538.129,93	2.248.278,40	2.209.713,29	
Inativo	1.143,84	5.893,60	13.407,18	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.662.991,25	2.525.376,22	2.413.658,02	
Civil	1.662.991,25	2.525.376,22	2.413.658,02	
Ativo	1.662.991,25	2.525.376,22	2.407.837,86	
Inativo	0,00	0,00	5.820,16	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.931.692,24	2.594.316,62	2.402.151,66	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	1.931.692,24	2.594.316,62	2.402.151,66	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	101.060,00	207.439,96	168.859,12	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	101.060,00	207.439,96	168.859,12	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	5.235.017,28	7.581.304,80	7.207.789,27	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	4.320,00	9.600,00	10.100,00	
Despesas Correntes	4.320,00	9.600,00	10.100,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	4.357.727,04	6.051.978,95	6.993.939,36	
Benefícios - Civil	4.140.105,95	5.755.331,41	6.993.939,36	
Aposentadorias	3.292.799,31	4.656.580,31	5.823.983,63	
Pensões	847.306,64	1.098.751,10	1.369.955,73	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	217.621,09	296.647,54	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	217.621,09	296.647,54	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	4.362.047,04	6.061.578,95	7.004.039,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XIII)	872.970,22	1.519.725,85	203.749,91	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.516.088,34	2.095.387,95	2.162.359,10	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019				
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL (I)	2017(a)	2016(b)	2015(c)	
RECEITAS DE CAPITAL (I)	299.878,64	80.453,00	53.938,10	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	299.878,64	80.453,00	53.938,10	
Alienação de Bens Móveis	299.878,64	80.453,00	53.938,10	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2017(d)	2016(e)	2015(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	89.115,18	47.447,15	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	89.115,18	47.447,15	
Investimentos	0,00	89.115,18	47.447,15	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	(i) = ((Ic - IIIf)	
	297.707,41	(2.171,23)	6.490,95	

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR LEI DE DIRE				
---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 071 - 83.301-070
Fone: (41) 309.9000/01 - Fax: (41) 309.9100
E-mail: laranjeiras@parana.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Cidade: 81703-000

LEI Nº. 024/2018
03/07/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de Receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetação no tocante a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município com base em projeções de receitas, considerando-se os efeitos de alterações na Legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do documento de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§1º Não será admitida restituição de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da Reserva de Contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A Reserva de Contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferências sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - as despesas com Manutenção e Despesa de Pessoal do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos constantes ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com Pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder à 54% (cinquenta e quatro por cento), da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e previdência não serão superior a 6% (seis por cento), da receita corrente líquida, se ocorrer inferior não lhe for afetado nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de Capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de caráter administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existirem recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia em limite à programação de despesas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará na mensagem que acompanha a proposta orçamentária, a inclusão de despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo I, que se refere ao "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por órgão e unidade orçamentária, detida por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§1º A critério do executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidades de aplicação.

§2º Cada projeto atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros dados previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excetuadas aquelas relativas à dotação de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações trabalhistas e contribuições e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com a regularização de mandados de sua destinação.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos e comprovante de regularidade do mandato de sua destinação.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, para entidades privadas ressalvadas as sem fins lucrativos desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III - concessões intermunicipais de saúde, legalmente instituídas e constituídas exclusivamente por estes públicos;

IV - associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no cartório de títulos e documentos da Comarca, no tocante a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, ou de interesse social.

§1º Serão consideradas como carteras, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse a média a 1/2 (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§2º Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estudos, pesquisas, projetos, estudos e pesquisas para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cujo conceito obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 028/2014 de 24/06/2014.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fim de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Agosto de 2018.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.

§1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encerramento da LPO/2018 à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta renúncia à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrigiam possíveis distúrbios de equilíbrio da conta pública, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a observância a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o

Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realidade efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§1º Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia/tributação de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa de Tributos Municipais, no decorrer de 2019 no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão de arrecadação.

§2º Aplicar-se-á a lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial nas mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§3º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contagem de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativos à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integram o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideradas como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizados como recursos para cobertura, ou provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres concomitante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de supêrvit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transportar, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder a remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no tocante ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outros entes de governo no tocante a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e prestação jurisdicional da Comarca, mediante prévio fomento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 16,65 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 53 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecerá os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II, do artigo 33, inciso II da Lei Complementar 101, sendo divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária de 2019.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2019

Página: 1

Código	Programa	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades de Medidas	50.000	3.300.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Manter as Atividades do Legislativo Municipal					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:	0,00					
2	Projeto	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	Veículos Novos	1.000	130.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Aquisição de Veículos para o Legislativo					
Produto esperado:	Veículos					
Projeto/Atividade:	0,00					
3	Atividade	Atividade	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	Equipamentos	10.000	50.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Melhorar o Atendimento ao Público, e a celeridade no atendimento dos Trabalhos do Legislativo Municipal					
Produto esperado:	Equipamentos					
Projeto/Atividade:	0,00					
4	Projeto	Atividade	EDIFICAÇÃO E REFORMAS DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Obras/Projetos executados	1.000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Dotar o Legislativo Municipal de espaço condante com as necessidades de funcionamento, com adaptações no espaço existente e a construção de novos espaços fiscais.					
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada					
Projeto/Atividade:	0,00					
Total do Programa:						3.580.000,00

Página: 2

Código	Programa	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Não Mensurável	0,000	200.000,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção:	80 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição:	Assessorar Juridicamente a todos as Secretarias Municipais e Em especial no Gabinete do Prefeito					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:	0,00					
6	Atividade	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Não Mensurável	0,000	380.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	Manter as Atividades do Sistema de Controle Interno e o acompanhamento dos atos Municipais					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:	0,00					
7	Atividade	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Não Mensurável	0,000	450.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
Descrição:	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica e o efetivo interesse jurídico do Município					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:	0,00					
8	Atividade	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não Mensurável	0,000	330.000,00
Função:						

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 6
Programa: 2 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
26	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	Não Mensurável	0,000	140.000,00	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Descrição:	Administrar a Secretaria de Fazenda Coordenando as Atividades de Arrecadação, Lançamento de Tributos e a Administração da Execução da Dívida Ativa Municipal					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
28	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	Não Mensurável	0,000	340.000,00	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
29	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Não Mensurável	0,000	330.000,00	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	Atividades do Departamento de Imprensa					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
146	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NATAL DE LUZ	Não Mensurável	0,000	30.000,00	
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Descrição:	Desenvolver atividades voltadas a comemoração do Natal na cidade de Laranjeiras do Sul					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
				Total do Programa:	10.835.000,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 7
Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAUDE PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
30	Projeto	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE	Obras/Projetos executados	2,000	200.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Ampliação e Manutenção dos espaços Fisicos da Rede Pública de Saúde visando o melhoramento no atendimento dos Municípios					
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
31	Atividade	ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	População Assistida	28.800,000	1.500.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Dar continuidade as atividades de eficiência no atendimento de pessoas portadoras de enfermidades					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
32	Atividade	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	População Assistida	31.040,000	480.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Garantir acesso da População aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME/RENENJE e proporcionar Atenção Farmacêutica com qualidade, buscando promover o uso racional de medicamentos através da análise das prescrições sob o ponto de vista legal e farmacológico buscando garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade e segurança.					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
33	Atividade	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	População Assistida	31.000,000	700.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Descrição:	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária melhorando a estrutura das equipes, visando a proteção da Saúde da População					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
34	Atividade	ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	População Assistida	28.000,000	700.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento que atua junto as Equipes de Saúde da Família, compartilhando e apoiando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidades da Atenção Básica. Seu trabalho é pautado no apoio Matricial, priorizando-se o atendimento compartilhado e interdisciplinar, grupos terapêuticos, com troca de saberes, educação permanente e responsabilidades mútuas, gerando experiência para todos os profissionais envolvidos.					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade:						
					0,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 8
Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAUDE PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
35	Parceria	REPASSES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS	Obras/Projetos executados	3,000	210.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Administração de Recursos Fundo a Fundo destinados a Investimentos na Rede de Saúde					
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
36	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	Veículos Novos	4,000	150.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Renovação da Frota de Veículos da Saúde Pública					
Produto esperado:	Veículo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
37	Atividade	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Não Mensurável	0,000	10.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
38	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	População Assistida	32.000,000	6.500.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
39	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	População Assistida	24.000,000	800.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Manter as Atividades do Programa de Saúde Bucal					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 9
Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAUDE PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
40	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	População Assistida	25.600,000	1.400.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
41	Atividade	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	População Assistida	32.000,000	1.300.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Manutenção das Atividades Voltadas ao Programa Saúde da Família					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
42	Atividade	ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	População Assistida	0,000	200.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Descrição:	Manutenção e Desenvolvimento das atividades de Vigilância Epidemiológica					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
43	Atividade	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	População Assistida	25.600,000	1.000.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Descrição:	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade no atendimento de pacientes em Situação Hospitalar e Ambulatorial					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
44	Atividade	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	População Assistida	31.000,000	330.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Manutenção das Atividades com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para a distribuição de medicamentos básicos					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 10
Programa: 3 - PROGRAMA MAIS SAUDE PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
45	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Não Mensurável	0,000	380.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Gerenciar e Coordenar as Atividades da Secretaria de Saúde através de Ações de Promoção, Prevenção Recuperação e Realização da Saúde nas dimensões Individual e Coletiva da População.					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
46	Atividade	GESTÃO FINANCEIRA DO SUS	População Assistida	15.000,000	20.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Atividades destinadas à qualificação da Gestão do SUS e componentes para a implantação de ações e serviços de saúde, mediante ao Pacto pela Saúde, através de termo de Compromisso de Gestão.					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
47	Atividade	ATIVIDADES DO PAB FIXO	População Assistida	30.700,000	1.200.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Descrição:	Atividades destinadas a movimentação do PAB FIXO com financiamento pelo Fundo Nacional de Saúde cujos recursos são fixos e repassados ao Fundo Municipal de Saúde e destina-se ao custeio de todos os procedimentos pertinentes a Atenção Básica de Saúde Ambulatorial					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
48	Atividade	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Pacientes	120,000	80.000,00	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Descrição:	Tem como objetivo fornecer formulas infantis, suplementos alimentares e dietas especiais para pacientes com necessidades nutricionais específicas e/ou recuperação do estado nutricional com protocolo terapêutico					
Produto esperado:	Crianças Atendidas					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
142	Projeto	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Modulo Construído	30,000	170.000,00	
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
Descrição:	Através de Convênios com Órgãos das Esferas Estadual e Federal viabilizar a Construção de Módulos Sanitários para Pessoas de Baixa Renda					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
				Total do Programa:	17.330.000,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 11
Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCACAO PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
50	Projeto	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF DA REDE FISICA DE ENSINO	Obras/Projetos executados	2,000	500.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	Construção, Ampliação, Reformas e Adequação da Rede Física do Ensino Municipal					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
51	Atividade	APOIO A EXECUÇÃO DO PDDE	Associação	12,000	5.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	Desenvolver atividades de Apoio a execução do PDDE					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
52	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	4.703,000	1.200.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	Manutenção das Atividades do Programa de Merenda Escolar com o intuito de garantir a alimentação escolar oferecendo alimentos mais nutritivos aos alunos da Rede Municipal de Ensino					
Produto esperado:	Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	1.100,000	2.500.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	Manutenção das Atividades do Transporte de escolares oferecendo condições dignas de transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino					
Produto esperado:	Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
54	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ONIBUS PARA EDUCACAO INFANTIL	Veículos Novos	2,000	100.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:	Aquisição de Ônibus e Veículos para incrementar a educação Infantil					
Produto esperado:	Ônibus/Microônibus					
Projeto/Atividade:						
					0,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 12
Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCACAO PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
55	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	2.550,000	10.000.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	Gerenciar o movimento dos Recursos destinados ao FUNDEB					
Produto esperado:	Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
56	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Alunos Atendidos	2.550,000	3.000.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Descrição:	Gerenciar a Manutenção do ensino Fundamental financiada com outros recursos					
Produto esperado:	Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
57	Atividade	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR	Não Mensurável	0,000	300.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR				
Descrição:	Manter as Atividades da Fundação Municipal de Ensino Superior					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
58	Atividade	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	Não Mensurável	0,000	50.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR				
Descrição:	Dar suporte para a instalação e funcionamento das atividades do polo presencial com finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior no Município					
Produto esperado:	Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
59	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Alunos Atendidos	280,000	200.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR				
Descrição:	Manutenção das atividades de Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários					
Produto esperado:	Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019						Página: 13
Programa: 4 - PROGRAMA MAIS EDUCACAO PARA TODOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
60	Projeto	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	Obras/Projetos executados	3,000	180.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:	Construção reformas e adaptações em Unidades de educação Infantil visando a adequação pedagógica das Unidades					
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
61	Atividade	ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	1.189,000	3.500.000,00	
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Descrição:	Manutenção de Atividades em Creches Municipais					
Produto esperado:	Alunos Atendidos					
Projeto/Atividade:						
					0,00	
62	Atividade					

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2019

Página: 16

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
74	Projeto	AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS	Metro Quadrado	24.200,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Aquisição de Móveis para a Execução de Obras Públicas que visem melhorias no atendimento da População				
Produto esperado:	Terenos/Lotes Adquiridos				
Projeto/Atividade					
75	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Metro Quadrado	20.000,000	1.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Executar obras de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas através do Uso de Recursos Próprios e parcerias com o Governo Estadual e Federal, visando o bem estar da população e a tráfegabilidade nos logradouros Públicos				
Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
Projeto/Atividade					
76	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Obras/Projetos executados	1,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Dotar a Municipalidade de espaço físico digno e confortável para o recebimento dos Municípios, visando o Lazer e a Recreação da População				
Produto esperado:	Obras Construídas/Ampliadas				
Projeto/Atividade					
77	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES	Unidades	1,000	560.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção da Frota de Veículos e Caminhões para serviços urbanos				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					
78	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Não Mensurável	0,000	2.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos visando o atendimento das necessidades nos aspectos urbanos e o atendimento da população Urbana				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					

Página: 17

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Projeto	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTO DE ONIBUS URBANO	Obras/Projetos executados	3,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	readequar os Pontos de Ônibus existentes e construir novos Pontos visando melhorias no transporte Público				
Produto esperado:	UNIDADE				
Projeto/Atividade					
80	Atividade	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS	Não Mensurável	0,000	410.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros visando um perfeito atendimento da população				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
81	Atividade	SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	Outras Unidades de Medidas	1,000	1.200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e de Limpeza Pública visando o bem estar público				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
82	Projeto	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS URBANOS	Metro Linear	3.000.000	200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Obras de Infraestrutura Urbana visando a canalização de correios urbanos				
Produto esperado:	Gabinets de Águas Pluviais				
Projeto/Atividade					
83	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades de Medidas	1,000	2.453.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública com a aplicação de recursos oriundos da Cobrança da Iluminação Pública através de convenio firmado com a Copel				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Página: 18

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras/Projetos executados	1,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Ampliação da Rede de Iluminação Pública visando a melhoria e a segurança dos Bairros				
Produto esperado:	Obras Construídas/Ampliadas				
Projeto/Atividade					
86	Projeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	Não Mensurável	0,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Promover a Manutenção e a Conservação do espaço destinado ao Parque Aquático Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
87	Projeto	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manutenção das Instalações do Paço Municipal				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
88	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	Quilômetros	3,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Dotar a Cidade de Laranjeiras do Sul de Caminhos para facilitar, e incentivar a adoção de bicicletas como transporte urbano.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
89	Projeto	PROJETO TOTENS DA SEGURANÇA	UNIDADE	3,000	30.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Fortalecer a instrumentalizar o órgão de segurança pública do Município, por meio de adoção de ferramenta com novas técnicas procedimentos e tecnologias capazes de renovar métodos de controle da criminalidade, que permita a eficiente parceria com a agência de segurança pública nas ações de prevenção e criminalidade em áreas conflagradas de Laranjeiras do Sul, em torno do tema segurança pública mediante articulação entre ações de prevenção, repressão qualificada da violência e da criminalidade e compreensão.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Página: 19

Programa: 6 - PROGRAMA MAIS CIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Atividade	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Manter as vias públicas e praças em perfeita conservação e limpeza				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
147	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Obras/Projetos executados	1,000	140.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Continuação da Construção do Centro Regional de Eventos				
Produto esperado:	Obras Construídas/Ampliadas				
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 10.883.000,00

Página: 20

Programa: 7 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Não Mensurável	0,000	370.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Coordenar os Serviços da Secretaria de Viação Urbana e Rural, com o Atendimento às Demandas da População, Controlar os Serviços Desenvolvidos e Confeccionar Relatórios de Prestação de Contas dos Serviços realizados e a Realizar Apoio Administrativo				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
90	Atividade	CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTOURIGUIAÇU	Não Mensurável	0,000	75.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Atividades desenvolvidas pelo Consorcio Municipal de Cantouriguiaçu - Prestar Assistência				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
91	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	UNIDADE	2,000	585.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Renovação de Equipamentos da Frota Pública visando a facilitação e agilização na recuperação de Estradas Vicinais				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Página: 20

Programa: 7 - PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
92	Projeto	RESTITAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Quilômetros	100,000	250.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Execução de Adequação de Estradas Rurais com Cascaçamento e conservação, bem como a Pavimentação das estradas visando melhor tráfegabilidade e o Bem Estar da População				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
93	Atividade	MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS	Outras Unidades de Medidas	1,000	140.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Aquisição de Materiais e serviços visando melhorias nas instalações do Parque de Máquinas bem como a ampliação do espaço físico				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
94	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	UNIDADE	10,000	280.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manutenção e Construção de Pontes e Pontilhões visando melhorias para que a população possa transitar e escoar as suas safras				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
95	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Não Mensurável	0,000	2.000.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Administrar a Secretaria Municipal de Transportes, Administrar a Manutenção da Frota Municipal e Oficinas Municipais, Coordenar os projetos do Sistema de Transporte Público, com a conservação de Estradas Vicinais				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
97	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Não Mensurável	0,000	310.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Dotar o Município de Atividades de Controle do Transporte Público				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 4.010.000,00

Município de Laranjeiras do Sul
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2019

Página: 21

Programa: 8 - PROGRAMA MAIS ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Projeto - Resíduos Sólidos	EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM DO LIXO	Equipamentos	2,000	100.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos destinados a Reciclagem do Lixo Urbano				
Produto esperado:	Equipamentos				
Projeto/Atividade					
101	Atividade - Resíduos	ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO URBANO	Não Mensurável	0,000	300.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Atender as determinações incluídas no Plano Municipal visando o Desenvolvimento Ambiental				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
102	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Dotar o Município de estrutura física administrativa de recursos humanos e demais equipamentos para o atendimento das Atividades do Departamento de Meio Ambiente				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
103	Atividade	CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS	Não Mensurável	0,000	60.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Proporcionar condições adequadas para a realização de projetos voltados a Conservação do Solo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
104	Atividade	ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar ações que visem a recuperação das áreas degradadas				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Página: 22

Programa: 8 - PROGRAMA MAIS ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	Produtorios Atendidos	350,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Manter o viveiro de mudas visando a recuperação das matas ciliares e incentivar as pequenas propriedades rurais a produção de mudas e lenhas para o abastecimento industrial, proporcionando uma renda alternativa para o pequeno produtor rural.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
120	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV E MEIO AMBIENTE	Não Mensurável	0,000	20.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 580.000,00

Página: 23

Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Não Mensurável	0,000	700.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Dar o Apoio Necessário para a realização do objetivos e metas estabelecidas pela Secretaria incentivando agricultores e produtores rurais a realização de atividades voltadas ao meio ambiente e incentivar os pequenos agricultores e produtores a desenvolver as suas atividades				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
111	Atividade	FOMENTO A AGROPECUARIA LEITEIRA	Produtorios Atendidos	400,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Incentivar a Produção Leiteira através de incentivo subsidiado pelo Município				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
112	Atividade	TREINAMENTO DE TÉCNICAS AGROPECUARIAS	Produtorios Atendidos	300,000	15.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Promover Cursos de Técnicas para uso em propriedades rurais visando melhorias na qualidade dos produtos, aumentando assim a renda dos Produtores do Município.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					

Página: 23

Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Eventos Promovidos	1,000	65.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Promover e oferecer a população espaço destinado a realização de evento anual com exposições de produtos agropecuários, shows culturais e eventos de lazer com ênfase a realização oficial de eventos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
114	Atividade	APOIO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	Produtorios Atendidos	300,000	85.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Através dos Técnicos do Município, dar apoio total ao Pequeno Produtor Rural visando o aumento da Produção Agrícola				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
115	Atividade	REALIZAÇÃO DE FERIAS E DIAS DE CAMPO	Eventos Promovidos	3,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Expor novas tecnologias e informações e desenvolvimentos que agreguem valores a pequena propriedade rural				
Produto esperado:	EVENTOS				
Projeto/Atividade					
116	Projeto	PATRULHA DE ASSISTENCIA MECANIZADA	Equipamentos	3,000	120.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Dotar o Município de novos Equipamentos Agrícolas visando auxiliar o pequeno produtor rural no plantio e colheita de suas safras.				
Produto esperado:	Equipamentos				
Projeto/Atividade					
117	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXTENSÃO RURAL	Equipamentos	2,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Aquisição de veículos e equipamentos para o atendimento a extensão rural, agilizando o atendimento ao pequeno produtor rural				
Produto esperado:	Equipamentos				
Projeto/Atividade					

Página: 24

Programa: 9 - PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Atividade	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	Produtorios Atendidos	350,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Apoiar o Pequeno Agricultor Rural na Busca de Soluções que vise o Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA	Não Mensurável	350,000	280.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Desenvolver e as Atividades e Coordenar as atividades voltadas a Agricultura e Abastecimento e Garantir Sementes de Qualidade para os Pequenos Produtores Visando o Pagamento após as Safras de Acordo com Instrumento Firmado entre as Partes</				

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
153	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAIS	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Atender Famílias e Entidades Afetadas por Acidentes de Colunidade Pública			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
154	Atividade	ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS IDOSAS	População Assistida	100,000	33.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Melhorias nas Qualidades de Vida das Pessoas Idosas, Garantindo seus Direitos Legalmente Adquiridos, Dando acesso Total as Areas de Saúde, Assistência Social e Segurança.			
	Produto esperado:	Idosas Atendidas			0,00
155	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	População Assistida	300,000	38.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Dar Total Apoio Nas Atividades das Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
156	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE	População Assistida	500,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manter as Atividades do Centro da Juventude no Atendimento de Jovens Adolescentes			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
157	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO A CAMPANHAS DE AÇÕES E PREVENÇÕES	Adolescentes recuperados	100,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Auxílio a Pessoas Com Problemas Psicológicos e Sociais, bem como o Auxílio a Famílias Carentes			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes recuperados	600,000	90.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manutenção das Atividades Voltadas ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
159	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	População Assistida	100,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
	Produto esperado:	Idosas Atendidas			0,00
160	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	População Assistida	600,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Desenvolver as Atividades Voltadas a População através de Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
161	Atividade	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	População Assistida	300,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	desenvolver as Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
	Produto esperado:	Crianças Atendidas			0,00
162	Atividade	ATIVIDADES DE APOIO A CLUBES DE MÃES	População Assistida	200,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio as Atividades Exercidas por Clubes de Mães			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
163	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	População Assistida	700,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio as Atividades de Proteção Básica usando para isso Recursos oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
164	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP MEDIA COMPLEXIDADE	População Assistida	350,000	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Proteção Especial através da Aplicação de recursos oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
165	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA	População Assistida	700,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Elaborar a Manutenção das Instalações de Proteção Básica existentes			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
166	Atividade	MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL	População Assistida	300,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Manutenção Geral nas Edificações de Proteção Especial existentes			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
167	Atividade	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	População Assistida	5,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Apoiar entidades que Trabalham com Assistência Social e Comunitária visando o Bem Estar da População			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Veículos Novos	1,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Aquisição de Veículos Destinados ao Atendimento dos Diversos Programas vinculados a Assistência Social			
	Produto esperado:	Veículos			0,00
169	Atividade	ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	População Assistida	750,000	42.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Atendimento a População com Recursos Repassados pelo Governo Federal no Atendimento de Pessoas que necessitam dos Programas Federais			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
170	Atividade	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PFP	População Assistida	750,000	42.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manutenção das Atividades do Centro de Referência CREAS no atendimento de Pessoas Necessitadas			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
171	Atividade	APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO	População Assistida	100,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Auxiliar os Cidadãos de nosso Município à Dispor dos Documentos Básicos, com acesso para a Obtenção dos Mesmos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
172	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE	População Assistida	120,000	136.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Proteção Especial através da Aplicação de recursos oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 11 - PROGRAMA MAIS ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividade	GESTÃO SUAS - FINANCIAMENTOS GESTÃO SUAS	População Assistida	500,000	22.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Gestão do SUAS através da Aplicação de recursos oriundos do Proprio SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
174	Atividade	GESTÃO SUAS - FINANCIAMENTO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD UNICO	População Assistida	600,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Total Apoio ao Desenvolvimento das Atividades de Financiamento da Gestão do SUAS através da Aplicação de recursos oriundos do SUAS			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
175	Atividade	PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Associação	10,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Programa Dinheiro na Comunidade tem como objetivo o repasse de recursos Públicos à Associações Comunitárias, visando o desenvolvimento das atividades das Comunidades no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
				Total do Programa:	3.426.000,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 12 - PROGRAMA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Atividade	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA	Não Mensurável	0,000	260.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Dotar de Estrutura Física Administrativa, Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo, Recursos Humanos e Administrar o Fundo Municipal de Previdência			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
191	Atividade	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	Não Mensurável	0,000	10.500.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Manutenção dos Encargos Previdenciários em dia e de acordo com a Legislação Vigente			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
				Total do Programa:	10.760.000,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 13 - PROGRAMA MAIS MORADIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Metro Quadrado	24.200,000	200.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Aquisição de Terrenos visando a Construção de Conjuntos Habitacionais Populares			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
141	Projeto	APOIO A CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	Unidade Habitacional	50,000	50.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Construir Novos Núcleos Habitacionais Populares Visando Baixar o Deficit Habitacional no Município, em convenio com o Governos Estadual e Federal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
143	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não Mensurável	0,000	30.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Habitação, na Geração de Condições para a Construção de Novos Núcleos Habitacionais Populares			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
144	Atividade	ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	Não Mensurável	0,000	140.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manter as Atividades de Assuntos Comunitários Visando o Bem Estar da População			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
145	Atividade	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	População Assistida	300,000	100.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Dar Apoio a Associações Comunitárias no Desenvolvimento de Projetos para atendimento da População			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
				Total do Programa:	520.000,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 14 - PROGRAMA MAIS EMPREENDEIMENTOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Não Mensurável	0,000	45.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Destinada a apoiar a instalação de novas unidades Industriais e Comerciais e demais ramos de atividades no Município. Construção de edificações com o incentivo a construção e aquisição de equipamentos para a iniciativa privada			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
135	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Obras/Projetos executados	1,000	65.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Construir novos Barracões Industriais destinados a Instalação de Pequenas Industrias visando a Geração de Empregos no Município.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
136	Atividade	ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHO	Não Mensurável	0,000	385.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	Dar Apoio Para a Realização de Atividades da Agencia do Trabalho, visando a Geração de Empregos e Informações Necessárias a População			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
137	Atividade	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	Não Mensurável	0,000	350.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Apoiar a Instalação de Novas Unidades Industriais no Município com a Aquisição de Equipamentos, e o Desenvolvimento de uma politica de Apoio ao Pequeno Empresário, visando a geração de empregos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
138	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Não Mensurável	0,000	230.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Dotar com Equipamentos e Recursos Administrativos o Departamento de Indústria e Comércio visando o incentivo para o Comércio, Indústria e Serviços na Geração de Novos Empregos			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
				Total do Programa:	1.075.000,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 15 - PROGRAMA MAIS TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO			
	Descrição:	Desenvolver Atividades de Incentivo ao Turismo no Município			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
				Total do Programa:	40.000,00

Município de Laranjeiras do Sul LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2019					
Programa: 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
201	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	3.000.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Pagamento de Encargos e Amortização da Dívida Interna Contratada			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
202	Operação Especial	PARCELAMENTOS DA DIVIDA INTERNA	Parcelas	12,000	710.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA			
	Descrição:	Manutenção do Pagamento em Dia dos Parcelamentos Assumidos pela Administração			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
203	Operação Especial	CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Parcelas	12,000	326.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:			

Município de Laranjeiras do Sul - 2018

PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA - PPA / LDO 2018/2021

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include various tax and revenue items like 'IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE' and 'TAXAS DE INSPEÇÃO'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include 'DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB' and 'DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include 'DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB' and 'DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include 'TOTAL MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL' and 'TOTAL INSTITUDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÕES, 2018, 2019, 2020, 2021. Rows include 'TOTAL MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL' and 'TOTAL INSTITUDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS'.

Table with columns: Especificação, Metas previstas em 2017, % PIB, % RCL, Metas realizadas em 2017, % PIB, % RCL, Variação Valor (c) = (b-a), % (c/a) * 100. Rows include 'Receita Total', 'Despesa Total', 'Resultado Primário (I-II)', etc.

Fonte
Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Table with columns: CÓDIGO, TRIBUTO, MODALIDADE, SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO, RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (2019, 2020, 2021), COMPENSAÇÃO. Rows include 'APORTES - PLANO PREVIDENCIÁRIO' and 'APORTES - PLANO FINANCEIRO'.

Table with columns: CÓDIGO, TRIBUTO, MODALIDADE, SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO, RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (2019, 2020, 2021), COMPENSAÇÃO. Rows include 'APORTES - PLANO FINANCEIRO' and 'CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS'.

Table with columns: CÓDIGO, TRIBUTO, MODALIDADE, SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO, RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (2019, 2020, 2021), COMPENSAÇÃO. Rows include 'APORTES - PLANO FINANCEIRO' and 'ISS'.

Table with columns: CÓDIGO, TRIBUTO, MODALIDADE, SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO, RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (2019, 2020, 2021), COMPENSAÇÃO. Rows include 'SANCÕES APLICADAS PELO TCE/PR' and 'TAXAS'.

TOTAL
Fonte
Notas Explicativas

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
7/2017 à 06/2018

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%

Foz do Jordão, junho de 2018

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRC PR 038.597/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA - 0 KM ANO MÍNIMO 2017...



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 55/2017
CONTRATO Nº. 138/2017
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 29 de Junho de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº: 12/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV, para o ano de 2018;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o ano de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cantagalo, 10 de julho de 2018.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÚLTIMA SÉRIE. NOVA, ZERO HORA)...



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº: 13/2018
SUMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

Considerando, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Constituição;

Considerando, a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Cantagalo/PR para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018 - Sistema Suas Web;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo (PR), 10 de julho de 2018.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 035/2018
Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações...



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº: 14/2018
SUMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PARANAENSE Y - POR MEIO DA DELIBERAÇÃO 021/18, APROVADO PELO CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação;

Art. 3º - Ambos os artigos supracitados, por meio da Deliberação 021/18 - CEAS/PR, denominado Incentivo Paranaense Y;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cantagalo (PR), 10 de julho de 2018.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº: 15/2018
SUMULA: Dispõe sobre aprovação dos Termos de Aceite referente ao cofinanciamento Federal para efetivação do PAEFI e MSE - LA e PSC no CREAS do Município de Cantagalo/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMASC, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 270/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE ao cofinanciamento federal para efetivação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

Art. 2º - Aprovar o TERMO DE ACEITE para o recebimento do cofinanciamento federal para efetivação do Serviço para os adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 10 de julho de 2018.

Jessyka Cristini Pescador
Presidente em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018



DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
CONTRATADO: a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica, com sede na Rua Rodovia BR-116, 11607, KM 100, Bairro Heiser, CEP 81.690-100 - Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.527.951/0001-85.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA - 0 KM ANO MÍNIMO 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

LUZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.

CONTRATADO: a empresa HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., pessoa jurídica, com sede na Rua Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Bairro Itaipua, CEP 75.940-000 - Município de Itaipua, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 13.837.848/0001-22.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018.

LUZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Súmula: Aprova substituição de dois veículos usados adquiridos com recursos do FIA/CEDECA/PR por dois veículos novos adquiridos com recursos próprios do município, bem como aprova o leilão dos veículos usados e a reversão dos valores arrecadados ao FIA municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, de 27 de maio de 2010.

Considerando as decisões tomadas pelo referido conselho, reunido ordinariamente no dia 20 de abril de 2018, conforme Ata nº 06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição pretendida pelo município de dois veículos usados, ambos em precário estado de conservação (sendo um da marca Fiat Uno ano 2008 e um da marca Chevrolet Corsa Sedan ano 2008, adquiridos com recursos do FIA/CEDECA/PR, conforme convênios 050/2008 e 142/2008), por dois veículos novos, adquiridos com recursos próprios do município (sendo dois veículos marca Volkswagen Gol ano 2018), os quais deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento de crianças e adolescentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Aprovar a destinação dos referidos carros usados para leilão público e solicitar que os recursos arrecadados com o leilão sejam revertidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que tais recursos deverão ser destinados exclusivamente para políticas de atendimento de crianças e adolescentes;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e o município deve dar ciência do fato ao Escritório Regional da SEDS/PR.

Laranjeiras do Sul, 20 de abril de 2018.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público que fará realizar-se AS 09H00min DO DIA 24 DE JULHO DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2018-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUIDOS, GRAIXAS E FILTROS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Virmond, 10 de Julho de 2018.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOIRA



Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE
NUN
CIA
DOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha
Correio
DO POVO DO PARANÁ

Publicação Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 786/2018 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 15.233.924-0 OBJETO: Execução de reparos no CEEBJA de Laranjeiras do Sul, no Município de Laranjeiras do Sul. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 25 de julho de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 125.942,08 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8287 ou (41) 3250-8302. Curitiba, 09 de julho de 2018. Comissão Permanente de Licitação

Copa

França derrota a Bélgica e volta à final após 12 anos

12 anos depois, a França está de volta a uma final de Copa do Mundo, após vencer, nesta terça-feira, a Bélgica por 1 a 0 no Estádio Krestovsky, em São Petersburgo. Umtiti, fez o gol da vitória de cabeça, após cobrança de escanteio, e chega à sua terceira final em um período de 20 anos.

TABELA

Campeã em 1998 e vice em 2006, os franceses derrotaram os belgas em São Petersburgo com um gol aos seis minutos do segundo tempo. Griezmann



Umtiti comemora o gol da vitória diante da Bélgica, nesta terça

cobrou escanteio e Umtiti, na primeira trave, antecipou Fellaini e cabeceou para o gol. A bola ainda desviou no volante belga antes de entrar.

Com o triunfo, os franceses enfrentam o vencedor de Inglaterra e Croácia no próximo domingo, às 12 horas (de Brasília). Já os belgas disputam o terceiro lugar contra o perdedor daquela partida no sábado, às 11 horas (de Brasília).

CNJ abre investigação preliminar contra Favreto, Moro e Gebran Neto

O corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, decidiu ontem (10) abrir os dez pedidos preliminares de investigação que chegaram ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) contra os desembargadores Rogério Favreto, João Pedro Gebran Neto e o juiz federal Sérgio Moro.

As reclamações disciplinares foram protocoladas na segunda (9), após as decisões conflitantes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no último fim de semana, sobre a concessão de liberdade ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo o CNJ, as oito reclamações que chegaram contra Favreto e duas contra Moro serão apensadas uma investigação mais ampla sobre o caso. O trabalho de apuração terá início imediato, segundo o conselho. Da análise dos processos, pode ser aberto um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra os magistrados, que, por sua vez, pode culminar em punição, desde advertência até aposentadoria compulsória.

ENTENDA

Lula está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 7 de abril, por determinação do juiz Sérgio Moro, que ordenou a execução provisória da pena de 12 anos e um mês de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex em Guarujá (SP). A prisão foi executada com base na decisão do STF que autorizou prisões após o fim dos recursos na segunda instância da Justiça.

No domingo (8), o desembargador Rogerio Favreto atendeu a um pedido de liberdade feito por deputados do PT em favor de Lula. Em seguida, o juiz Sergio Moro e o desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região Gebran Neto, ambos relatores dos processos da Operação Lava Jato, derrubaram a decisão de Favreto por entenderem que o magistrado não tinha competência para decidir a questão. No mesmo dia, o entendimento foi confirmado pelo presidente do TRF, Thompson Flores.

Beneficiários do BPC devem se inscrever no Cadastro Único até dezembro

O programa assegura um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção



Caso tenham alguma dificuldade de deslocamento, a inscrição pode ser feita pelo responsável familiar

Idosos e pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) têm até dezembro para se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais. O BPC assegura um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção.

Para se inscrever, os dependentes do BPC devem procurar os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) ou a secretaria de assistência social do município portando o Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro geral (RG) e comprovante de residência.

Caso tenham alguma dificuldade de deslocamento, a inscrição pode ser feita pelo

responsável familiar, que deve levar os documentos de todas as pessoas que moram com o beneficiário.

O cadastro atende a uma portaria publicada em 2016, que tem o objetivo de garantir às famílias o acesso a outros 20 programas sociais como Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica e o Bolsa Família.

BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos),

que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Atualmente, 4,5 milhões de pessoas recebem o BPC, ao custo anual de R\$ 39,6 bilhões. Desses, 2 milhões são idosos e 2,5 milhões são pessoas com deficiência.

CADASTRO ÚNICO

No total, 2,8 milhões de pessoas já registraram as informações na ferramenta do governo federal. A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social é que mais 1,7 milhão de pessoas façam a inscrição até o fim do ano.